



---

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR

### ATA DA REUNIÃO DA CPPD Nº 33

DATA: 18/07/2002

LOCAL: PGM

### PARTICIPANTES:

MEMBROS NATOS TITULARES OU SUPLENTE: SER III – Ronald Holanda (suplente); SEMAM – Teodora Ximenes (suplente); AMC – Francisco José M. Nogueira; SER II – Teresa Cristina (suplente); SDE/PMF – Nelba Fortaleza (suplente); SER V – Pedro Wilton Clares; PGM – Rômulo Guilherme; SER IV – Paulo Afonso H. Lima; SEPLA – Mario Sérgio Rodrigues (suplente);

MEMBROS REPRESENTANTES TITULARES OU SUPLENTE: ABES – Marconi José Barbosa Silva; SINDIÔNIBUS – Osmar Fleming Dias; SINDUSCON – José Carlos Gama; CDL – Ednilson Gomes (suplente) CREA-CE – Jorge Rebouças (suplente); ACC – João Porto Guimarães; DETRAN-CE – Vileni Pinheiro (suplente); AGB – Maria Clélia Lustosa Costa.

OUTROS PRESENTES: Marcelo Saraiva Gondim – SEINF; Walter de Sousa Macedo – Arquiteto BOMPREGO; Luiz Alberto – Engenheiro BOMPREGO.

Expositor: Engenheiro Luis Fernando da Cruz

Secretária Executiva: Verônica Acioly

Presidente: Joaquim Neto Beserra – Secretário da SEINF

### PAUTA:

**ESCLARECIMENTOS ACERCA DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA AO ESTATUTO DA CIDADE E ANÁLISE DOS SEGUINTESS ASSUNTOS:**

1. Processo nº 2.146/2001 – SMDT  
Assunto – Análise de Orientação Prévia  
Interessado – Bom Preço S/A – Supermercados do Nordeste  
Empreendimento: Hipermercado.
2. Processo nº 0444/2001 – SMDT  
Assunto – Licenciamento Ambiental



Interessado – Postes Nordeste S/A  
Empreendimento: Fábrica de Artef. De Concreto, Cimento, Fibrocimento e Gesso.

3. Processo nº 3360 – SMDT  
Assunto: Licenciamento Ambiental  
Interessado – J. O NORONHA-ME  
Empreendimento: Indústria de Utensílios Domésticos.
  
4. Processo nº 0103 – SEINF  
Assunto – Licenciamento Ambiental  
Interessado – Cristalina Alimentos e Bebidas Ltda  
Empreendimento: Captação, Engarrafamento e Distribuição de Água.

#### ABERTURA:

O Secretário da SEINF e Presidente da Comissão Dr. Joaquim Neto Bezerra iniciou a reunião prestando alguns esclarecimentos aos quais denominou de Informes Gerais acerca: da implementação da utilização de novos recursos tecnológicos nas apresentações dos expositores nas reuniões da CPPD com vistas a elevar o nível dos trabalhos desta Comissão; Reforma Administrativa ocorrida no âmbito da Administração do Município de Fortaleza, motivo maior da paralisação das reuniões desta Comissão, com destaque para o desmembramento da antiga SMDT em SEINF e SEMAM, pormenorizando as características e objetivos da Reforma, competência das novas Secretarias e dando especial relevo ao fato de que a SEINF passou a ser um órgão eminentemente de planejamento e que não se choca com a SEPLA- que é responsável pelo planejamento de cunho estratégico.

Em seguida, propôs o prosseguimento da reunião apresentando o expositor dos relatórios e pareceres da Comissão Normativa do Desenvolvimento Urbano – CNDU dos quatro processos da pauta da reunião a serem votados pela Comissão.

#### EXPOSIÇÃO / DISCUSSÕES:

O expositor Luis Fernando iniciou a exposição apresentando, através de mapas e “data show”, o primeiro processo de interesse do BOMPREGO S/A, de nº 2146/2001. Inicialmente elencou as características e dados do Projeto, em síntese: que se trata de projeto que visa a implantação de edificação destinada à instalação de hipermercado, na quadra de 10.000,00 metros quadrados, definida pela Av. Dês. Moreira (via arterial I) e Ruas Dês. Leite Albuquerque, Visconde de Mauá e Torres Câmara (vias locais), que o projeto prevê a existência de um prédio com pavimento térreo, mezanino e dois subsolos, expondo os dados característicos do projeto frente às determinações da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Após esclarece que quanto a Lei de Uso e Ocupação do Solo o projeto arquitetônico preenche todos os requisitos e que o mesmo enquadra-se como Pólo Gerador de Tráfego, tendo sido inicialmente apresentado um Relatório de Impacto no Sistema de Tráfego- RIST, com parecer favorável da ETTUSA, destacando que o projeto aprovado no relatório da CNDU divergia do projeto apresentado nesta comissão.



Lima; SEPLA – Mario Sérgio Rodrigues (suplente); ABES – Marconi José Barbosa Silva; SINDUSCON – José Carlos Gama; CDL – Ednilson Gomes (suplente); ACC – João Porto Guimarães; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CEARÁ- Dr. João Porto Guimarães. Ausente na hora da votação o representante da PGM – Rômulo Guilherme. Totalizando os votos, o projeto foi aprovado por 4 votos contrários contra 12 favoráveis.

O expositor Luis Fernando auxiliado pelo próprio Presidente da CPPD – Dr. Joaquim Neto Beserra, iniciou a exposição conjunta dos demais processos que tratam da mesma matéria- licenciamento ambiental- apresentando os três processos restantes da pauta, a saber: Processo nº 0444/2001 – SMDT, Interessado – Postes Nordeste S/A, Empreendimento: Fábrica de Artef. De Concreto, Cimento, Fibrocimento e Gesso; Processo nº 3360 – SMDT, Interessado – J. O NORONHA-ME, Empreendimento: Indústria de Utensílios Domésticos; Processo nº 0103 – SEINF, Interessado – Cristalina Alimentos e Bebidas Ltda, Empreendimento: Captação, Engarrafamento e Distribuição de Água.

Inicialmente, a Dra. Teodora Ximenes da SEMAM fez uma breve exposição acerca da competência da SEMAM a respeito da matéria em questão e do procedimento para a confecção das licenças em matéria ambiental.

Especificamente quanto ao processo de J.O NORONHA esclareceu-se que o mesmo já tem alvará e está requerendo a licença ambiental. Que o Município realiza o monitoramento sobre a poluição das indústrias e a SEMAM, após a sua análise, envia para a SEINF dar o seu parecer.

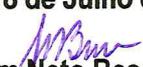
Que do ponto de vista ambiental tanto a J O NORONHA quanto as demais não apresentaram poluição, que a concessão de alvará está prevista em “ lei velha” e que, segundo os novos ditames legais, a via na qual as indústrias solicitantes estão instaladas são inadequadas. O Coordenador de Desenvolvimento Urbano da SEINF, que estava presente, presta os seguintes esclarecimentos adicionais: que a indústria em apreço funciona há mais de 20 anos no local e que a SEMAM já deu parecer , que do ponto de vista ambiental, não há problema em se conceder a licença.

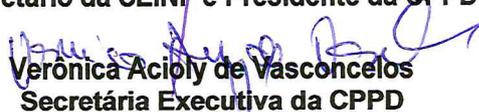
Vários membros da Comissão requisitaram vistas do parecer da SEMAM, os quais não lhes foi apresentado; o presidente da Comissão – Dr. Joaquim intervém e resta firmado que nos futuros processos a respeito de idêntica matéria serão os pareceres da SEMAM enviados com antecedência aos conselheiros.

Diante do que encerrada a exposição e as intervenções o presidente da Comissão colocou os três processos para serem votados em bloco, sendo TODOS ELES APROVADOS.

Encerrou-se a sessão com o pronunciamento de seu ilustre Presidente agradecendo a presença e colaboração de todos os presentes e destacando ser bastante salutar e importante as reunião da presente comissão, que por vezes profere decisões que exercem influência direta nas decisões do Chefe do Executivo Municipal.

**Fortaleza, 18 de Julho de 2002.**

  
**Joaquim Neto Beserra**  
**Secretário da SEINF e Presidente da CPPD**

  
**Verônica Acioly de Vasconcelos**  
**Secretária Executiva da CPPD**